



DECRETO nº 2.571, de 10 de junho de 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 255.358,92 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R\$ 255.358,92 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei Municipal nº 1.925, de 26/11/2024):

Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0006.0182.0130.1423 – DEFESA CIVIL - AÇÕES RESPOSTA E RECUPERAÇÃO – RECONST. PONTES		
Elem. Despesa:	3.44.90.51.00.00.00.25000001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.	R\$	246.000,00
Órgão:	02 – GABINETE DO PREFEITO		
Unidade:	02.003 – FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
Meta/Ação:	02.003.0005.0182.0130.2423 – AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.17591014 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	9.358,92
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	255.358,92

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – superávit financeiro, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), verificado ao final do exercício de 2024, Fonte: 25000001 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 9.358,92 (nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), proveniente de recursos repassados pelo Poder Judiciário, Fonte: 17591014 – Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Municipal de Defesa Civil - Recursos Repassados pelo Poder Judiciário.

III – redução, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2025:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Meta/Ação:	05.001.0004.0122.0004.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.25000001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 10 dias do mês de junho de 2025.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 10/06/2025.

Fabiana Lopes,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 10/06/2025.